

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 16/08/2022 Página 1 de 2

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **CAROLINA GERBER BRINCAS**, nascido(a) em 19/04/1987, filho(a) de JOSE ROBERTO BRINCAS e ELIANE GERBER BRINCAS, Carteira de Identidade RG Nº 5047134, órgão emissor SSP/SC, CPF 057.127.249-52, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 03627924750

Data da 1ª Habilitação: 30/06/2005

Data de Emissão da última CNH: 01/12/2021

Validade da Habilitação: 29/11/2031 Restrição Médica: NADA CONSTA Cursos Especializados: NADA CONSTA Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses:

Placa	Órgão	Auto	Cód. Infração	Data Autuação	Pontuação	Situação
QJA1674	8001	P08YT0009P	6122	06/07/2022	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSO
OJA1674	8785	C117003962	5550	01/08/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

Total Pontos Ativos: 0

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
В	04/07 /2005	29/11/2031	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
С	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 16/08/2022 18:36.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 16/08/2022 Página 2 de 2

6033.6A09.B3C7

Obs: O caractere **0** no código de validação acima representa o número "zero".